



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**E S T A D O D E S Ã O P A U L O**

**LEI 3.410**

De 10 de fevereiro de 2010

PROJETO DE LEI N.º 03/10-L,

De 04 de janeiro de 2010

AUTÓGRAFO N.º 3343 de 08/02/10.

(De autoria do Poder Executivo)

**Autoriza a Prefeitura a executar obras e serviços e a desapropriar imóveis visando à melhoria e ao alargamento da Rodovia Quintino de Lima e dá outras providências.**

**EFANEU NOLASCO GODINHO**, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura autorizada a executar obras e serviços e a desapropriar imóveis visando à melhoria e ao alargamento da Rodovia Quintino de Lima, no trecho situado no Município de São Roque.

Parágrafo Único – Ficam ratificadas as intervenções efetuadas pela Prefeitura, inclusive seus efeitos financeiros, consistentes nas obras e serviços executados visando à melhoria da Rodovia Quintino de Lima, no trecho situado no Município de São Roque.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 10/02/2010.

**EFANEU NOLASCO GODINHO  
PREFEITO**

**Publicada aos 10 de fevereiro de 2010, no Gabinete do Prefeito  
Aprovado na 2ª Sessão Ordinária de 08/02/2010.**

/lco.-

CEISR#19/2/2010-10137:04 2925/2010 F